

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 853/97 ✓

EMENTA: DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS - SAAE, PARA O EXERCÍCIO DE 1997.

MELKISEDEK DONADON, Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fica aprovado para o exercício financeiro de 1997, o Orçamento do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE, conforme anexos integrantes, estimando-se a receita em R\$-1.066.000,00 (Hum milhão e sessenta e seis mil reais) e fixando a despesa em igual valor.

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação própria e transferência e outras receitas decorrentes de sua atividade, conforme abaixo especificado.

- RECEITAS CORRENTES.....	R\$ 966.000,00
- RECEITAS DE CAPITAL.....	R\$ 100.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.066.000,00



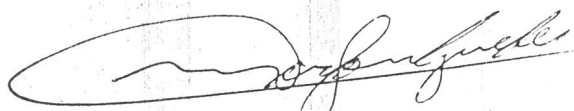
Artigo 3º - As despesas serão realizadas mediante discriminações constantes dos demonstrativos anexo.

Artigo 4º - Fica autorizado a abertura de créditos suplementares até o limite de 100%.

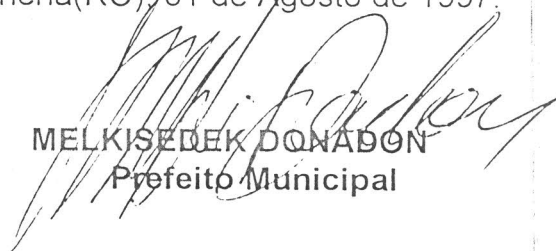
Artigo 5º - A abertura do Orçamento, bem como a abertura de créditos suplementares dar-se-á mediante Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal,
Vilhena(RO), 01 de Agosto de 1997.



Dr. Marcelo Longas Guedes de Paiva
Procurador Geral do Município



MELKISEDEK DONADON
Prefeito Municipal

